

P. 12

Original anexo ao
Proc. n.º <u>12/08</u>
Em <u>15/2/08</u> <i>fa</i>

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Rua Costa Rego, na Vila São Jorge, é uma via pública com intenso fluxo de pedestres e veículos, onde estão localizadas duas escolas e um conjunto habitacional.

Recentemente foi realizada uma obra de drenagem e pavimentação no local, com a construção de uma galeria para captação de águas pluviais.

Todavia, o trânsito de caminhões pesados pela referida via tem causado enormes transtornos à comunidade, em razão dos danos nas estruturas das moradias, e dos comprometimentos do leito carroçável, que já está apresentando trechos de afundamento.

Diante do exposto, e considerando os prejuízos provocados pelo trânsito de caminhões com mais de dois eixos pelo local,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 7 /08
DOCUMENTO N.º 115/08

Proíbe o trânsito de caminhões com mais de dois eixos na Rua Costa Rego, na Vila São Jorge.

Art. 1.º - Fica proibido o trânsito de caminhões com mais de 2 (dois) eixos na Rua Costa Rego, na Vila São Jorge.

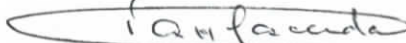
Art. 2.º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas de sinalização, visando à aplicação desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 14 de fevereiro de 2008.



PAULO LACERDA